PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI Nº1.384, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina ruas inominadas no bairro Santa Luzia, neste município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros localizados no Bairro Santa Luzia:

I. Rua Francisco Rodrigues Chaves, a rua projetada 133, que inicia na Rua Vereador Hélio Vieira Mendes e finda no lugar Angico da Arara;

II. Rua Maria da Conceição Silva Chaves, a rua projetada 111, que inicia na Rua Maria Vitória Luzia e finda na BR 222;

III. Rua Maria Ervanda da Conceição, a rua projetada 136, que inicia na atual rua projetada 111 e finda na Rua Maria Amável de Carvalho.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita